



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para o exercício de 2024.**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OURO - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, SC, através da Secretária da Educação, Cultura e Desporto Senhora Edineia Rech Schlindwein, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a serem fornecidos durante o ano de 2024, e destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Os grupos formais e informais deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o envelope contendo a Proposta de Preços e o Projeto de Venda até o dia 10 de novembro de 2023, até as 12hs, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro – SC, situada no endereço supracitado, sendo que a abertura dos mesmos será no mesmo dia 10 de novembro de 2023, as 14:00 horas.**

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2024, conforme especificações do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. Características do produto:

2.2.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento
- b) Lista de ingredientes
- c) Conteúdos líquidos
- d) Identificação de lote
- e) Prazo de validade
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
- g) Registro no órgão competente
- h) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: Contém Glúten.

3. DA FONTE DE RECURSO

3.1. Os recursos financeiros serão provenientes do Governo Federal, liberados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental (PNAE), do Programa Nacional de Alimentação das Creches (PNAC), do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar (PNAP).

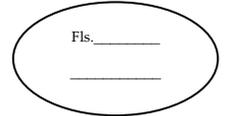
3.2. Os recursos orçamentários do ano de 2024:

2010. Merenda Escolar Creche

Valor : R\$ 92.552,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



2011. Merenda Escolar Pré-Escola
Valor : R\$ 53.474,00

2012. Merenda Escolar Ensino Fundamental
Valor : R\$ 59.646,90

Valor total orçado: R\$ 205.672,90 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo respectivamente a Documentação e a Proposta (Projeto de Venda), deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados (lacrados), com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

ENVELOPE 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)

NOME DA PROPONENTE:

4.2. Não poderão participar desta chamada os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. Envelope nº. 01 - HABILITAÇÃO - deverá conter:

5.1.1. **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão negativa) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão negativa) com a Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão negativa) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) Para produtores de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F., (**Anexo II**).
- j) Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, (**Anexo III**);
- l) Declaração de idoneidade (**Anexo IV**).

5.1.2. **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- b) Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP/CAF, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F, (**Anexo II**);
- e) Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos, (**Anexo III**);
- f) Declaração de idoneidade, (**Anexo IV**).

5.1.3. **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) - ENVELOPE Nº. 02

6.1. No Envelope nº. 02 – Proposta (Projeto de Venda) deverá conter o Projeto de Venda nos termos do **Anexo V** da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/ano.

6.3. Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no **Anexo I**, deste edital.

6.3.1. A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

6.3.2. A proposta deverá conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **Anexo I**;

6.3.3. A proposta deverá conter o preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, podendo inclusive, ser selecionada mais de uma proposta para atingir os quantitativos solicitados.

7.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3. A Comissão Permanente de Licitações deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, dos Grupos Informais de Agricultores e dos Fornecedores Individuais que poderão fornecer os produtos previstos no **Anexo I**.

7.4. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, os Grupos Informais de Agricultores Familiares e os Fornecedores Individuais que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão, estarão aptos para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores apresentados no **Anexo I** deste edital.



7.5. Havendo pluralidade de proponentes interessados será observado o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6 DE 8 DE MAIO DE 2020, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, quando serão observados os seguintes critérios de seleção:

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s)/CAF'S;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s)/CAF's.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.2 e 7.3.

7.5. Não sendo possível selecionar o proponente através dos critérios acima, será definido através de sorteio.



7.5.1. O Departamento de Licitações divulgará o resultado da classificação em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos.

7.5.2. Da decisão caberá recurso no prazo de 3 (três) dias.

8. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1. As verduras, frutas e hortaliças deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria no momento da solicitação. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

8.2. Os produtos serão fiscalizados pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sra. Edineia Rech Schlindwein, nomeada pela Portaria nº 265/2023, realizado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, juntamente com a nutricionista.

8.2. A Municipalidade se reserva o direito de retirar apenas parte dos produtos desta Chamada Pública. Após o dia 31 de dezembro de 2024 os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos contratados, o direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.2. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9.3. O Município de Ouro se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

9.4. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA e o disposto no edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após o julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Contrato, conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis após a convocação, junto ao Setor de Licitações deste município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

11.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:



11.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

11.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Ouro, SC.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

12.2. Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

12.3. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material e mão-de-obra necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

12.4. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

12.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

12.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto desta Chamada Pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar, os pagamentos devidos ao CONTRATADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

13.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;

13.3. Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a Contratada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3555-7000 de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas; e das 13:30 horas às 17:00 horas.

14.2. A apresentação da proposta implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

14.3. O contratado fica obrigado, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

14.4. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

14.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ouro SC, 06/10/2023.

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto – OAB/SC 30.279
Portaria 005/2021



ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

Relação dos itens, com quantidades e com os valores máximos admitidos.

ÍTEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA COTADA	VALOR TOTAL
01	30	KG	Abacate, de 1ª qualidade, tamanho cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de maturação, em kg. Entrega conforme calendário.	5,20	156,00
02	60	KG	Açúcar mascavo. Produto processado da cana-de-açúcar. Livres de sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração não característica. Deve estar acondicionado em embalagens de 1 kg	14,50	870,00
03	70	Kg	Agnoline (capeletti), sabor frango, congelado, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 1 kg.	37,75	2.642,50
04	150	KG	Aipim descascado congelado, limpos, sem sujidade, embalados em sacos plásticos de 1 kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente.	9,00	1.350,00
05	800	UN	Alface de 1º qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas.	3,48	2.784,00
06	100	KG	Arroz Polido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Pacote de 1 kg.	7,50	750,00
07	80	KG	Banha de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 01kg.	19,00	1.520,00
08	100	KG	Batata doce de boa qualidade, média, sem brotos.	4,80	480,00
09	200	KG	Beterraba lavada lisa de primeira, colhida recentemente, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	5,08	1.016,00
10	80	KG	Bolacha caseira, sabores: coco, maisena. Sendo 50 kg de cada sabor. Embalagem com 750g. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres Organolépticos anormais.	31,00	2.480,00
11	80	KG	Bolacha caseira, sabores: fubá, manteiga. Sendo 50 kg de cada sabor. Embalagem com 750g. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, Bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais.	31,00	2.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

12	80	KG	Bolacha sabor polvilho, caseira em formato retangular. Embalagem com 1 kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação, validade. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, Bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais.	31,00	2.480,00
13	400	KG	Brócolis de 1ª qualidade, cabeças frescas e tenras.	8,17	3.268,00
14	500	KG	Carne bovina corte Acém ou coxão mole, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, congelada, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade 3 meses contados a partir da data de entrega. Considerar entrega quinzenal ou mensal nas 4 escolas/CMEIs.	42,50	21.250,00
15	100	KG	Carne Bovina Bife (Patinho, Coxão Mole) congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem cartilagens e ossos, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com no máximo 10% de gordura, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	45,00	4.500,00
16	700	KG	Carne bovina moída, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalada em embalagem própria de 1 kg, sem sujidades e ação de micróbio, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Considerar entrega quinzenal ou mensal nas 4 escolas/CMEIs.	39,00	27.300,00
17	150	KG	Carne de Frango misto, cortado em pedaços, resfriados, embalado em embalagens plásticas que contenham a identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, registro de inspeção (SIM, SIE, SIF). Embalagem de 1 Kg. Considerar entrega quinzenal ou mensal nas 4 escolas/CMEIs.	16,00	2.400,00
18	500	KG	Carne Suína, tipo pernil, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de aproximadamente 30g; congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens de plástico atóxico devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg. Considerar entrega quinzenal ou mensal nas 4 escolas/CMEIs.	22,50	11.250,00
19	300	MAÇO	Cebolinha comum, primeira qualidade embalado em maços, com aproximadamente 100 gramas, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano	4,90	1.470,00
20	120	KG	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme,	5,57	668,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

			devendo ser graúda.		
21	120	KG	Chuchu de 1º qualidade, não amarelados, nem machucados, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isenta de fungos e indícios de germinação.	4,23	507,60
22	250	KG	Couve-flor, tamanho médio, folhas firmes e flores fechadas de talos não amarelos e com ausência de manchas pretas.	5,80	1.450,00
23	80	KG	Cuca caseira simples, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento, limão e ovos. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	17,50	1.400,00
24	30	KG	Cuca caseira, sem lactose , sem recheio. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional.	17,50	525,00
25	20	UN	Doce de cana de açúcar, embalagens de 750 gramas, acondicionados em potes plásticos ou em vidros com tampa. Data de fabricação recente.	14,00	280,00
26	100	UN	Ervas para chá. Cidreira, manjerona, poejo, funcho, erva doce, louro, alecrim, camomila, hortelã, endro. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. Embalagem ou maços com 100 gramas.	5,20	520,00
27	300	KG	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas não poderão estar um idas ou rançosas prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg.	6,30	1.890,00
28	50	KG	Farinha de Trigo Integral. Produto obtido pelo grão de trigo, com casca, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior. Pacote de 1 kg.	9,45	472,50
29	150	KG	Feijão Carioca, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Pacote com 1 kg.	9,50	1.425,00
30	400	KG	Feijão preto de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido um limite de 2% de impurezas e matérias estranhas. Embalados em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. Pacote com 1 kg.	9,50	3.800,00
31	250	KG	Filé de Tilápia. Carne de peixe, preparada do corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. Produto elaborado com matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Considerar entrega quinzenal ou mensal nas 4 escolas/CMEIs.	49,30	12.325,00
32	100	UN	Geleia de Frutas, sem adição de açúcar ou adoçante, pode conter suco de maçã, limão, laranja, uva ou ameixa. Embalagens de vidro com vedação a vácuo, contendo 720 g. Sabores de frutas vermelhas, banana e maçã. Sem	20,00	2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

			edulcorantes e conservadores.		
33	400	UN	Iogurte sabor morango e coco, consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias. Produto deverá estar resfriado. Acondicionado em sacos de 900 ml, bem vedados.	8,50	3.400,00
34	200	KG	Laranja Bahia, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas. Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	4,77	954,00
35	250	KG	Laranja Valencia, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas. Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	4,77	1.192,50
36	350	Caixa	Leite Longa Vida UHT. Leite fluído fresco natural. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Isento de microorganismos nocivos à saúde humana. Produto envasado em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis. Caixas com 12 unidades cada. Considerar entrega mensal nas 4 escolas/CMEIs.	79,50	27.825,00
37	30	KG	Limão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	4,90	147,00
38	450	KG	Macarrão caseiro, tipo espaguete, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com até 1 kg.	15,83	7.123,50
39	10	KG	Melado de cana, 1º qualidade, em embalagem plástica atóxica de 1 kg, com tampa de lacre, contar data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	15,00	150,00
40	220	KG	Milho verde, espiga. In natura, espigas grandes, limpas e de boa qualidade.	6,10	1.342,00
41	80	KG	Morango, de primeira, apresentando grau médio de maturação, deve estar congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	16,00	1.280,00
42	400	KG	Morango, fresco , in natura, de boa qualidade, cor e aparência característicos. Não devem estar amassados, batidos, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades.	25,03	10.012,00
43	1200	DÚZIA	Ovos de galinha caipira, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	9,47	11.364,00
44	20	KG	Pimentão verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes;	7,90	158,00
45	320	KG	Queijo colonial, peças com até 1 kg, com identificação do produto, rotulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	41,90	13.408,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

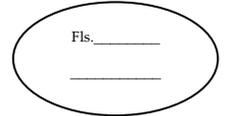
Fls. _____

46	100	KG	Repolho roxo, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5,67	567,00
47	330	KG	Repolho verde, de primeira qualidade, colhido recentemente, firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,28	1.412,40
48	350	MAÇO	Salsa, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 100 gramas, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas.	4,90	1.715,00
49	150	UN	Suco de Uva: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Suco natural, podendo ser diluído em água. Não necessitando da adição de açúcar. Acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Garrafas com 1,5 litros.	20,17	3.025,50
50	230	KG	Tangerina ponkan, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	4,90	1.127,00
51	200	KG	Tomate, in natura, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra, livre de pragas. Produto íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	8,8	1.760,00

Valor Total Médio R\$ 205.672,90 (duzentos e quatro mil, seiscientos e quatro reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares)

....., CNPJ/CPF nº,estabelecida à (endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

....., SC, ____/____/20__.

Nome do(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

ANEXO III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

(Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares)

....., CNPJ/CPF nº, estabelecida à (endereço completo), declara, conhecer e concordar integralmente com o edital de Chamada pública nº 01/2023 e seus anexos.

....., SC, ____/____/____.

Nome do(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome do Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares)

....., CNPJ/CPF nº, estabelecida à (endereço completo), vem por meio desta informar que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração.

....., SC, ____/____/20__.

Nome do(s) e Assinatura(s) do(s) Responsável (eis) pelo (s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.



ANEXO V

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023

MINUTA DO CONTRATO Nº.../202...

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pela Senhora Edineia Rech Schindwein, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, CPF n. 007.645.959-46, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a,, estabelecida na Rua/SC, inscrito no CNPJ nº, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, em decorrência da Chamada Pública n. 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Merenda Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, para 2024, de acordo com a Chamada Pública n. 01/2023 para aquisição de produtos da agricultura familiar, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As verduras, frutas e hortaliças deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria no momento da solicitação. A entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

5.2. Os produtos serão fiscalizados pela Sra. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, nomeada pela Portaria nº 265/2023, realizado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, juntamente com a nutricionista.

5.3. O prazo do fornecimento dos produtos é até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2024, o que ocorrer primeiro. Os quantitativos referidos na planilha são meramente estimativos e serão retirados na medida das necessidades do município, cujo eventual saldo remanescente em 31/12/2024, serão automaticamente desconsiderados.



CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para 2024:

2010. Merenda Escolar Creche

2011. Merenda Escolar Pré-Escola

2012. Merenda Escolar Ensino Fundamental

8.2. Os recursos financeiros serão provenientes do Governo Federal, liberados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental (PNAE).

CLÁUSULA NONA:

9.1. Os pagamentos serão mensais em até 30 dias consecutivos após o recebimento e aceite da NF em conformidade com o quantitativo entregue durante o mês, e de acordo com a liberação do convênio pelo Governo Federal para os recursos federais; não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

1. Nome do Agricultor Familiar

2. CPF

3. DAP

4. Produto

5. Unidade:

6. Quantidade/Unidade

7. Preço Proposto

8. Valor Total

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, através do Processo Licitatório n.º *****, pela Lei n.º 8.666/1993, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2024, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. É competente o Foro de Capinzal/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouro SC, ____ de _____ de _____.

Edineia Rech Schindwein
Contratante – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Contratada

Testemunhas

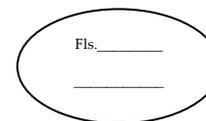
CPF:

CPF:

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto – OAB/SC 30.279
Portaria 005/2021**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

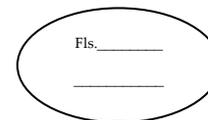
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
11. Conta Nº da Conta		12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
14. Nº de Associados com DAP/CAF Física		15. Nome do representante legal		16. CPF	
17. DDD/Fone		18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
1			Unitário	Total	
2					
3					
4					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

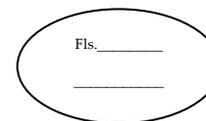
VISTO
PELO
JURÍDICO

Fls. _____

					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do Projeto:	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
				Total do Projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	
1					
2					
3					
4					
5					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	